



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-04860/2020

Tipo de Processo: Prodesu: II D - Estruturação Tecnológica de Sedes e Inspetorias

Assunto: CREA-AM - Proposta de Parceria - Prodesu II D 2020

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Amazonas

DECISÃO DO CONSELHO GESTOR DO PRODESU Nº 13/2022

O **CONSELHO GESTOR DO PRODESU**, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada por videoconferência, no dia 7 de abril de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando os arts. 30 a 31 da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, que definem a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando os arts. 18 a 22 da Decisão Normativa nº 87, de 2011, que definem os critérios para concessão dos recursos do Prodesu após a apresentação dos planos de trabalho;

Considerando que o convênio referente ao Programa de Estruturação Tecnológica de Sedes e Inspetorias - II-D, convênio nº 59/2020, foi firmado com o Regional aos 18 de dezembro de 2020, encerrando sua vigência originalmente aos 18 de setembro de 2021, no valor total de R\$ 322.433,66 (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 301.830,63 (trezentos e um mil oitocentos e trinta reais e sessenta e três centavos), às expensas do Prodesu e R\$ 20.630,03 (vinte mil seiscentos e trinta reais e três centavos), a título de contrapartida do Regional;

Considerando que o 1º termo aditivo ao instrumento de convênio prorrogou o prazo de vigência do convênio para 18 de abril de 2022;

Considerando que aos 18 de março de 2022, o Regional solicitou o 2º Termo Aditivo ao Convênio com prorrogação de prazo de vigência, bem como aumento do valor do convênio via contrapartida;

Considerando o Parecer n.º 26/2022-GDI, documento SEI 0580175, favorável ao pleito do Regional; e

Considerando o Parecer Referencial nº 205/2021, da Procuradoria Jurídica - PROJ, documento SEI 0493925.

DECIDIU:

1. Aprovar a solicitação da lavratura do 2º termo aditivo ao convênio n.º 59/2020, firmado entre o Confea e o Crea-AM, referente ao Programa de Estruturação Tecnológica de Sedes e Inspetorias - II-D, prorrogando o prazo de vigência para 18 de julho de 2022, alterar o valor conveniado para R\$ 358.830,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta reais), ficando inalterado o valor do

Concedente de R\$ 301.830,63 (trezentos e um mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e três centavos), e aumentar a contrapartida do Convenente para R\$ 56.999,36 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), bem como realizar o repasse dos recursos para o Convenente no mês de abril de 2022;

2. Determinar que as despesas do convênio sejam apropriadas no centro de custo 5.01.02.02 – Linha II.

3. Encaminhar a presente à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS.



Documento assinado eletronicamente por **Giucelia Araujo de Figueiredo, Usuário Externo**, em 07/04/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Kuwahara, Presidente do Crea-AP**, em 07/04/2022, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Cosenza, Presidente do Crea-RJ**, em 07/04/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Roberto Silveira, Presidente do Crea-SE**, em 07/04/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lamartine Moreira Junior, Presidente do Crea-GO**, em 07/04/2022, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 08/04/2022, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0585227** e o código CRC **4A89BB65**.